LEI Nº 3.297, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500.000.00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

020300 COORDENADORIA ADMINISTRACAO

Ficha: 021 - 04.121.0002.2004.0000 Manut. Administração Geral..... 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 023 - 04.121.0002.2004.0000 Manut. Administração Geral..... 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020500 COORDENADORIA AGRICULTURA

Ficha: 045 - 20.605.0003.2006.0000 Manut. Casa da Agricultura..... 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020600 COORDENADORIA CULTURA

Ficha: 048 - 13.392.0005.2007.0000 Manut. das Atividades Culturais..... 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020900 COORDENADORIA ENSINO GERAL

Ficha: 096 - 12.364.0006.2013.0000 Concessão Auxílio Transporte..... 500.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE

021100 COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Ficha: 106 - 27.812.0007.2016.0000 Manut. Atividades Esporte, Lazer e Tur..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 108 - 27.812.0007.2016.0000 Manut. Atividades Esporte, Lazer e Tur..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Ficha: 114 - 15.452.0008.2017.0000 Manut. Serv. Públicos Municipais..... 250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

021400 CORRDENADORIA DE SANEAMENTO BASICO

Ficha: 127 - 17.512.0012.2025.0000 Manut. Setor Serv. Agua e Esgoto..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 129 - 17.512.0012.2025.0000 Manut. Setor Serv. Agua e Esgoto..... 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 138 - 10.301.0013.2027.0000 Manut. Fundo Mun. Saúde..... 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 140 - 10.301.0013.2027.0000 Manut. Fundo Mun. Saúde..... 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

021800 COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 202 - 18.541.0014.2039.0000 Manut. Coordenadoria do Meio Amb..... 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 204 - 18.541.0014.2039.0000 Manut. Coordenadoria do Meio Amb..... 350.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 218 - 08.244.0011.2024.0000 Manut. Fundo Mun. Assist. Social..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 220 - 08.244.0011.2024.0000 Fortal. de Ações da Assistência Social..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

022200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO

Ficha: 238 - 06.182.0009.2091.0000 Manut. Ativ. Defesa Civil e Trânsito..... 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 239 - 06.182.0009.2091.0000 Manut. Ativ. Defesa Civil e Trânsito..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 3.500.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes pela tendência de excesso de arrecadação das receitas - Fonte 01 - Tesouro, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 08 de setembro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete